

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VÁRZEA GRANDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**

**ATZ MECÂNICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS**

**LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.745.414/0001-63, situada na Rua João Celestino Cardoso nº30, Várzea Grande – MT, telefone (65) 3682 0035, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro nos preceitos estabelecidos na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, apresentar

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013**, do tipo **menor preço por lote**, conforme descrito no edital e seus anexos, a ser realizado através da Comissão de licitação as 09h30min do dia 26 de junho de 2013, nas razões de fato e de direito a seguir aduzidos:

**05.745.414/0001-63**  
ATZ MECÂNICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME  
Rua: João Celestino Cardoso 30  
Bairro: Manga  
CEP: 76.125-700

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_  
Data: 13.06.2013 Horas: 14:50  
Resp.: *Luciano P. Oliveira*  
Setor de Licitação - P. M. V. G.

## **1 - DA REGULARIDADE FISCAL**

O edital do Pregão Presencial supracitado estabelece em seu item 12.5.2, para fins de regularidade fiscal, a exigência por parte do licitante a comprovação da **Inscrição** no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;, *verbis*:

*12.5.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

Desta forma, se esquece a comissão de licitação de que o II do art. 29 da Lei 8.666/93, consta a expressão "SE HOVER".

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

## **2 - DO PEDIDO**

Ante as razões exposta, e ao mais que o esclarecido espírito de Vossa Senhoria há de suprir, requer seja:

1 - Recebido e processado tempestivamente a presente impugnação;

2 - Retificar o Item 12.5.2, do Edital.

**05.745.414/0001-63**

ATZ MECÂNICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

Rua: João Celestino Cardoso 30

Bairro: Manga

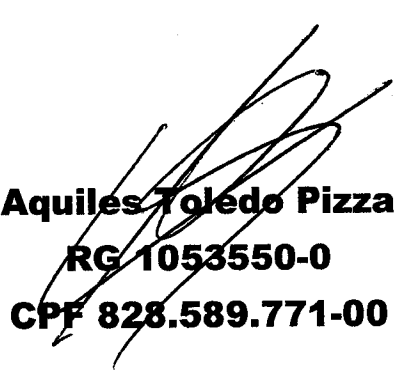
CEP: 78.125-700

Várzea Grande

MT

3- Esclarecer melhor como deve ser montada a proposta de preço, o Edital e muito confuso, apresenta valores na especificação dos serviços referente a homem/hora ANEXO I, e no ANEXO XII só quantidade, e no ANEXO II não tem valor algum. O desconto a que se refere o Edital deve ser calculado sobre qual valor? As cotações são em valores reais ou em porcentagem?

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Várzea Grande, 18 de junho de 2013.



**Aquiles Toledo Pizza**  
**RG 1053550-0**  
**CPF 828.589.771-00**

**05.745.414/0001-63**  
ATZ MECÂNICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME  
Rua: João Celestino Cardoso 30  
Bairro: Manga  
CEP: 78.125-700

# ATZ MECANICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME

CNPJ 05.745.414/0001-63

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AQUILES GUSTAVO GOMES TOLEDO PIZZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 1053550-0 SSP/MT e CPF 828.589.771-00, natural de Cuiabá - MT, nascido em 12/11/1976, filho de Juarez Toledo Pizza e Berenice Gonçalves Gomes Toledo Pizza, e **LUIZ THIAGO GOMES TOLEDO PIZZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 0998778-9 SSP/MT e CPF 697.883.911-68, natural de Cuiabá - MT, nascido em 31/03/1979, filho de Juarez Toledo Pizza e Berenice Gonçalves Gomes Toledo Pizza, ambos residentes e domiciliados na Rua Capitão Costa, nº 385, apto 303, Residencial Itália, centro em Várzea Grande - MT, 78110-035, únicos sócios da sociedade limitada denominada "**ATZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**", com seu ato constitutivo devidamente registrada na Jucemat sob nº 51200863632 em sessão de 23/06/2003, CNPJ 05.745.414/0001-63, resolvem de comum acordo alterar a constituição conforme cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - O endereço do sócio Aquiles Gustavo Gomes Toledo Pizza, acima qualificado passa para Rua Luar, Condomínio Luar I, casa 02, Bairro Centro em Várzea Grande - MT, e do sócio Luiz Thiago Gomes Toledo Pizza, acima qualificado, passa para Rua Luar, Condomínio Luar I, casa 01, Bairro Centro em Várzea Grande - MT.

**SEGUNDA** - A razão social passa para "**ATZ MECANICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME**" e o endereço passa para Rua João Celestino Cardoso, nº 30, Bairro Manga em Várzea Grande - MT, CEP 78125-700.

**TERCEIRA** - O capital social passa para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) cada uma, sendo um aumento de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional na assinatura desta alteração, assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	RS %
Aquiles Gustavo G. Toledo Pizza	350.000	350.000,00	50
Luiz Thiago G. Toledo Pizza	<u>350.000</u>	<u>350.000,00</u>	<u>50</u>
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100</b>

**QUARTA** - O objetivo que era: **Comércio atacadista** de materiais de construção, telhas, tijolos, areia, cascalho, brita, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, de saneamento, tintas, vernizes, mármore, granitos, pisos, azulejos, louças sanitárias, cimento, vidros, vitrais, esquadrias metálicas, manilhas e artefatos de cimento e **SERVIÇOS** locação de equipamentos rodoviários e veículos de passeio, com ou sem motorista, ônibus, vans, motos, caminhões de médio e grande porte, máquinas pesadas, andaimes, betoneiras, serviços de guincho, fretes, transportes, terrestres municipais e intermunicipais, estaduais e interestaduais, **PASSA PARA:** Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, manutenção, reparação e instalação de acessórios em motocicletas e motonetas, com fornecimento de peças e partes, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, e **SERVIÇOS** de locação de equipamentos rodoviários e veículos de passeio, ônibus, vans, motos, caminhões de médio e grande porte, com ou sem motorista, máquinas pesadas, andaimes, betoneiras, e, **serviços de guincho**.

**QUINTA** – Os sócios de comum acordo, resolver CONSOLIDAR a constituição e alteração, conforme segue:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**ATZ MECANICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME**

**CNPJ 05.745.414/0001-63**

**AQUILES GUSTAVO GOMES TOLEDO PIZZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 1053550-0 SSP/MT e CPF 828.589.771-00, natural de Cuiabá - MT, nascido em 12/11/1976, filho de Juarez Toledo Pizza e Berenice Gonçalves Gomes Toledo Pizza, Rua Luar, Condomínio Luar I, casa 02, Bairro Centro em Várzea Grande – MT e **LUIZ THIAGO GOMES TOLEDO PIZZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG 0998778-9 SSP/MT e CPF 697.883.911-68, natural de Cuiabá - MT, nascido em 31/03/1979, filho de Juarez Toledo Pizza e Berenice Gonçalves Gomes Toledo Pizza, residente e domiciliado na Rua Luar, Condomínio Luar I, casa 01, Bairro Centro em Várzea Grande – MT, únicos sócios da sociedade limitada denominada “**ATZ MECANICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS**”

2

BK

**LTDA ME**", com seu ato constitutivo devidamente registrada na Jucemat sob nº 51200863632 em sessão de 23/06/2003, CNPJ 05.745.414/0001-63, resolvem de comum acordo atualizar e consolidar o contrato social:

**PRIMEIRA** – A razão social é "**ATZ MECANICA E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME**", com sede na Rua João Celestino Cardoso, nº 30, Bairro Manga em Várzea Grande – MT, CEP 78125-700.

**SEGUNDA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou em 23/06/2003.

**TERCEIRA** – O Objetivo é: Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores, lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, alinhamento e balanceamento de veículos automotores, lavagem, lubrificação e polimento, borracharia, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, manutenção, reparação e instalação de acessórios em motocicletas e motonetas, com fornecimento de peças e partes, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, e **SERVIÇOS** de locação de equipamentos rodoviários e veículos de passeio, ônibus, vans, motos, caminhões de médio e grande porte, com ou sem motorista, máquinas pesadas, andaimes, betoneiras, e, **serviços de guincho**.

**QUARTA** - O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente integralizado, e com a seguinte distribuição:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>RS%</b>
Aquiles Gustavo G. Toledo Pizza	350.000	350.000,00	50
Luiz Thiago G. Toledo Pizza	<u>350.000</u>	<u>350.000,00</u>	<u>50</u>
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000,00</b>	<b>100</b>

**QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe ao sócio **AQUILES GUSTAVO GOMES TOLEDO PIZZA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA** – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive a orientação dos negócios, modificações do objetivo social, sua extensão ou restrição, inclusão ou exclusão de sócios, incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, serão sempre tomadas por deliberação conjunta dos sócios.

**DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no País, ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

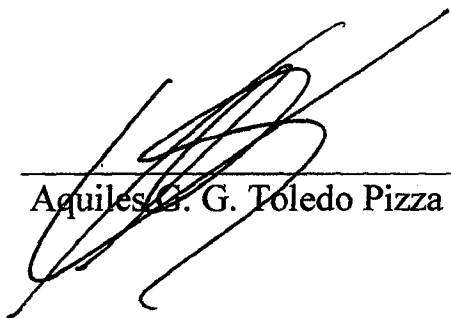
**DÉCIMA QUARTA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

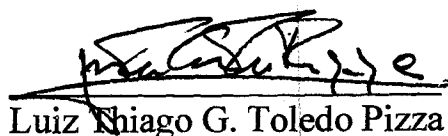
**DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Várzea Grande – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AB


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (tres) vias.

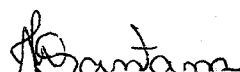
Várzea Grande – MT, 14 de janeiro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Aquiles G. G. Toledo Pizza

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Thiago G. Toledo Pizza

Testemunhas:

—   
\_\_\_\_\_  
Soeli T. S. Weiler  
RG 269.206 SSP/MS  
CPF 356.848.871-04

  
\_\_\_\_\_  
Juliane Maria Santana  
RG 1547776-2 SSP/MT  
CPF 003.099.381-47

